

6 — Local de trabalho — Divisão de Recursos Humanos e Administração Geral, Divisão Financeira, Divisão de Acção Social, Cultura e Educação e Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.

7 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

8 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

9 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

10 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

b) *Curriculum vitae* devidamente datado e assinado;

c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato presta actividade, a qual comprove pela ordem indicada:

A categoria de que o candidato é titular;

O vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

O tempo de serviço contado à data do prazo previsto por este aviso para apresentação de candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelos serviços;

e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os funcionários que não disponham de classificação de serviço ou de avaliação de desempenho em algum ou alguns anos de serviço deverão, no respectivo requerimento de candidatura, solicitar ao júri do concurso o suprimento da avaliação nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

12 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no Edifício dos Paços do Concelho, ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 4 de Outubro de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611062554

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Edital n.º 990/2007

Derrama para cobrança no ano 2008

O engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo em 17 de Setembro passado, sancionada em Assembleia Municipal de 21 de Setembro findo, foi lançada para cobrança no ano de 2008 uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

A criação desta derrama é efectuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, e no jornal *O Ilhavoense*.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, chefe de divisão da Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevo.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611062315

Edital n.º 991/2007

Imposto municipal sobre imóveis (IMI) — Taxas aplicáveis para cobrança no ano 2008

O engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo na sua reunião de 17 de Setembro passado, sancionada em assembleia municipal de 21 de Setembro findo, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI):

Prédios rústicos — 0,8%;

Prédios urbanos — 0,8%;

Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI — 0,5%.

Mais foi deliberado e, nos termos do n.º 7 do artigo acima citado, maiorar em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares de estilo e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, e no jornal *O Ilhavoense*.

E eu, *Rui Manuel Pais Farinha*, chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, o subscrevo.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

2611062327

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 22 304/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 16 de Outubro de 2007, foi renovada a comissão de serviço do chefe de divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, Eduardo Neto Pacheco, por mais três anos, a partir de 11 de Dezembro de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611062805

Aviso n.º 22 305/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 17 de Outubro de 2007, foi reno-

vada a comissão de serviço do chefe de divisão de Espaços Verdes e Equipamentos Urbanos, Carlos Jorge Mendes André, por mais três anos, a partir de 9 de Novembro de 2007, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

30 de Outubro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611062799

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 22 306/2007

Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, licenciado em Direito, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Lousada, torna público que, por ter merecido aprovação final na sessão da Assembleia Municipal no dia 28 de Setembro, entra em vigor, 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, o Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Lousada.

Mais faz saber que exemplares do Regulamento se encontram afixados no átrio do edifício dos Serviços Municipais.

18 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611062556

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 22 307/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 22 de Outubro de 2007, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, através de reclassificação profissional, ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que torna extensível à administração local com as adaptações aí previstas, e o Decreto-Lei n.º 497/99, de 11 de Novembro, Isabel Maria da Silva Mendes para a categoria de técnica de 2.ª classe do serviço de acção social, posicionada no escalão 1, índice 295.

Foi efectuada consulta à DGAEP, para informação de pessoal em situação de mobilidade especial, declarando a mesma não existir pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, para a categoria solicitada.

Mais se torna publico que a nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611062675

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 22 308/2007

Concursos internos gerais de acesso para provimento de vagas

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por despacho do vereador do pelouro de recursos humanos de 26 de Outubro do corrente ano, ao abrigo do disposto do artigo 41.º, conjugado com o artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e do artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, decidiu abrir concurso interno geral de acesso para provimento das seguintes vagas:

Declaração de inexistência emitida pela Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DI) n.º 8550, de 16 de Outubro — duas vagas de técnico superior de serviço social assessor principal (concurso n.º 116/2007);

Oferta de emprego para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em sistema de mobilidade especial (OE) inserida na bolsa de emprego público a 8 de Outubro de 2007 e terminada a 19 de Outubro de 2007 por falta de candidatos n.º OE200710/0121 — duas vagas de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal (concurso n.º 302/2007);

DI n.º 8760, de 23 de Outubro — duas vagas de técnico profissional de secretariado especialista principal (concurso n.º 306/2007);

DI n.º 8179, de 1 de Outubro — três vagas de topógrafo principal (concurso n.º 307/2007);

DI n.º 8180, de 1 de Outubro — uma vaga de técnico profissional de secretariado de 1.ª classe (concurso n.º 308/2007);

OE n.º OE200709/0444, inserida na bolsa de emprego público a 28 de Setembro de 2007 e terminada a 15 de Outubro de 2007 por falta de candidatos — 13 vagas de assistente administrativo especialista (concurso n.º 407/2007);

do quadro de pessoal deste município, de acordo com a alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nos seguintes termos:

Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento;

Prazo de apresentação de candidaturas — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Métodos de selecção:

1.1 — Entrevista profissional de selecção e avaliação curricular, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada método.

2 — A avaliação curricular operar-se-á através da seguinte fórmula:

$$(EP \times 3 + CS + FP + H)/6$$

em que *EP* é a experiência profissional, *CS* a classificação de serviço, *FP* a formação profissional e *H* a habilitação académica de base.

2.1 — Na avaliação curricular:

a) À experiência profissional (*EP*) serão atribuídas menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito bom — de 17 a 20 valores;

Bom — de 14 a 16 valores;

Suficiente — de 10 a 13 valores;

Insuficiente — de 0 a 9 valores.

Para a análise da experiência profissional deverão os candidatos elaborar um relatório, em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três folhas A4, o qual deverá ser entregue juntamente com a respectiva candidatura ao concurso;

b) A pontuação do factor classificação de serviço (*CS*) é equivalente à respectiva expressão quantitativa, multiplicada por quatro, apenas relevando a última classificação de serviço obtida;

c) O factor formação profissional (*FP*) tem a seguinte pontuação:

Nenhuma unidade de crédito — 10 valores;

De 1 a 5 unidades de crédito — 12 valores;

De 6 a 10 unidades de crédito — 14 valores;

De 11 a 15 unidades de crédito — 16 valores;

De 16 a 20 unidades de crédito — 18 valores;

Mais de 20 unidades de crédito — 20 valores.

As acções de formação são convertidas em unidades de crédito de acordo com a tabela seguinte:

Acções de formação	Unidades de crédito
Um, dois dias	1
Três, quatro dias	2
Cinco dias	3
Mais de cinco dias	4

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional (*FP*) apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria relacionados com a área do lugar a prover e comprovados mediante fotocópia de certificado ou diploma, que deverão ser apresentadas conjuntamente com o requerimento.

O factor habilitação académica de base (*H*) para o C116/2007 tem a pontuação equivalente à nota final de curso, acrescida de 1 valor por cada curso de pós-graduação, de 2 valores no caso de mestrado e de 3 valores no caso de doutoramento, até ao limite máximo de 20 valores.

Para os restantes concursos pontua-se da seguinte maneira:

Escolaridade exigida para o ingresso — 18 valores;

Escolaridade acima da exigida para o ingresso — 20 valores.

3 — Na entrevista profissional de selecção serão atribuídas, aos candidatos, menções qualitativas com a seguinte pontuação:

Muito favorável — de 15 a 20 valores;

Favorável — de 10 a 14 valores;

Não favorável — de 0 a 9 valores.